

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Aviso (extrato) n.º 9648/2017**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, faz-se público que, após homologação por despacho do Presidente deste Instituto de 28/07/2017 a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para admissão de um assistente técnico, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém, aberto pelo aviso n.º 4039/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 75, de 17 de abril de 2017, se encontra afixada nas instalações da Escola Superior de Educação de Santarém e disponibilizada nas páginas eletrónicas da Escola <http://si.es.e.ipsantarem.pt/> e do Instituto <http://www.ipsantarem.pt/>.

1 de agosto de 2017. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

310685848

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho n.º 7415/2017**

Considerando:

a) O n.º 5 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 6 de novembro;

b) As normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Novo Código de Procedimento Administrativo;

c) A alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5269/2016, publicado no *Diário da República* n.º 76, 2.ª série, de 19 de abril.

1 — Delego a competência para a prática dos atos de nomeação de júri de provas no âmbito das formações ministradas (CTeSP, licenciatura e mestrado) na Diretora da Escola Superior de Educação deste Instituto Prof.ª Doutora Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos — Escola Superior de Educação.

2 — A presente delegação é efetuada sob reserva dos poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 15 de fevereiro de 2016, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pela Diretora supra identificada.

27 de julho de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, *Pedro Dominginhos*.

310683814

Despacho n.º 7416/2017

Considerando:

a) O n.º 5 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 6 de novembro;

b) As normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Novo Código de Procedimento Administrativo;

c) A alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5269/2016, publicado no *Diário da República* n.º 76, 2.ª série, de 19 de abril.

1 — Delego a competência para a prática dos atos de nomeação de júri de provas no âmbito das formações ministradas (CTeSP, licenciatura e mestrado) nos Diretores das Unidades Orgânicas do Instituto:

Prof.º Doutor Nuno Humberto Costa Pereira — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal;

Prof.º Doutor Pedro Miguel Pereira Salvado Ferreira — Escola Superior de Tecnologia do Barreiro;

Prof.ª Doutora Maria Alice Góis Ruivo — Escola Superior de Saúde;

Prof.ª Doutora Boguslawa Maria Barszczak Sardinha — Escola Superior de Ciências Empresariais.

2 — A presente delegação é efetuada sob reserva dos poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de novembro de 2015, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos Diretores supra identificados.

27 de julho de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, *Pedro Dominginhos*.

310683969

**PARTE H****CIMAC — COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL****Aviso n.º 9649/2017**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, tornam-se públicas as Listas Unitárias de Ordenação Final relativas ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da CIMAC, aberto pelo Aviso n.º 9886/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 153, de 10 de agosto de 2016.

2 — As Listas Unitárias de Ordenação Final, homologadas por despacho da Presidente da CIMAC de 25 de julho de 2017, encontram-se disponíveis na página eletrónica da CIMAC, www.cimac.pt, afixadas na Unidade de Gestão de Recursos, sita na rua 24 de julho n.º 1, em Évora, ficando os candidatos ao referido procedimento concursal notificados do ato de homologação, podendo do mesmo recorrer hierarquicamente nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da já referida Portaria 83-A/2009.

31 de julho de 2017. — A Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAC, *Hortênsia dos Anjos Chegada Menino*.

310681116

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL**Aviso n.º 9650/2017**

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 33/GAP/2015, e, em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência de procedimento concursal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado para dois lugares de Assistente Operacional (Calceteiro), para desempenhar funções no Setor de Calcetaria, inserido na Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, aberto por aviso n.º 14351/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 221, de 17 de novembro de 2016, cuja lista de ordenação final foi homologada por meu despacho datado de 21 de junho, torna-se público, que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os candidatos melhor classificados:

Leandro Miguel Pires Ângelo, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Calceteiro), para desempenhar funções no Setor de Calcetaria, inserido na Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, 1.ª posição remuneratória, nível 1, no valor de 557,00 Euros, com início em 24 de julho de 2017;

Luís Miguel Capitão Marques, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Calceteiro), para desempenhar funções no Setor de Calcearia, inserido na Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, 1.ª posição remuneratória, nível 1, no valor de 557,00 Euros, com início em 24 de julho de 2017.

1 de agosto de 2017. — O Vereador da Divisão de Recursos Humanos, *Nuno Miguel Besugo Pestana*.

310684908

MUNICÍPIO DE AMARES

Aviso n.º 9651/2017

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, doravante designada por Portaria, bem como com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) torna-se público que, por deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Amares nas reuniões ordinárias de 10 de julho de 2017 e de 10 de abril de 2017, respetivamente, autorizando a abertura de procedimentos concursais comuns, e por meus Despachos de 25 de julho de 2017, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais comuns, também destinados a candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, para:

1.1 — Destinado exclusivamente a constituir reservas de recrutamento de emprego público, para ocupação de postos de trabalho (m/f) previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Amares, na modalidade de:

a) Contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo:

Ref.ª A) — Carreira de Técnico Superior (área de Psicologia) — 1 posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, para o Serviço de Organização Escolar, na área de atividade da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social;

Ref.ª B) — Carreira de Técnico Superior (área de Terapia da Fala) — 1 posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, para o Serviço de Organização Escolar, na área de atividade da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

b) Contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial:

Ref.ª C) — Carreira de Técnico Superior (área Educativa) — 1 posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, para o Serviço de Organização Escolar, na área de atividade da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

1.2 — Ocupação de posto de trabalho (m/f) previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Amares, na modalidade de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, com vista à “Substituição direta ou indireta de trabalhador ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de prestar serviço”, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Ref.ª D) — Carreira de Técnico Superior (área de Psicologia) — 1 posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, para o Serviço de Organização Escolar, na área de atividade da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

2 — Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º e n.º 5 do artigo 40.º da Portaria declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no Município de Amares para a carreira/categoria para ocupação dos postos de trabalho em todo idêntico e que da consulta à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), atribuição conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi prestada, através de correio eletrónico datado de 8 de maio de 2017, veio aquela entidade informar que «Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado».

2.1 — Não estando ainda constituídas as entidades gestoras da requalificação nas Autarquias Locais (EGRAS) e de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, “As autar-

quias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. [...] Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento”.

2.2 — Tendo em conta o princípio da boa administração e *pro forma* a observar a efetiva racionalização, eficiência, economia de custos e celeridade que devem presidir à atividade municipal e a urgência da contratação, foi autorizado, por despachos de 25 de julho de 2017, que o ato de publicação seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 37.º da mesma lei.

2.3 — O recrutamento será efetuado como previsto nos pontos 5 e 6 do presente Aviso conjunto.

3 — Entidade que realiza o procedimento: Município de Amares; morada: Largo do Município 4720-058 Amares; correio eletrónico: geral@municípioamares.pt; contacto: 253991330.

4 — Legislação aplicável — Constituição da República Portuguesa; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20/06), na sua redação atualizada (LTFP); Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12/02), na sua redação atualizada; Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12/09), na sua redação atualizada; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017); Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12; Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01), na sua redação atualizada.

5 — Âmbito de recrutamento — Candidatos com ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 5 artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, conjugado com o n.º 4 do artigo 40.º da Portaria.

6 — Impedimento de Admissão: Em conformidade com o n.º 1, do artigo 36.º da LTFP, não podem ser admitidos aos presentes procedimentos concursais candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Amares idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos, nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7 — Local de trabalho: área geográfica do Município de Amares.

8 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª A) — Funções de complexidade de grau 3, designadamente: as previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Realiza estudos de diagnóstico dos alunos sinalizados em situação de insucesso escolar e/ou risco grave de abandono; Apoia e faz acompanhamento psicológico aos alunos sinalizados em fase de diagnóstico; Apoia e faz acompanhamento e aconselhamento às famílias;

Ref.ª B) — Funções de complexidade de grau 3, designadamente: as previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Realização de estudo de diagnóstico dos alunos sinalizados em situação de insucesso escolar e/ou risco grave de abandono; Apoio e acompanhamento ao nível da terapia da Fala; Apoia e faz acompanhamento e aconselhamento às famílias;

Ref.ª C) — Funções de complexidade de grau 3, designadamente: as previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Realiza sessões de trabalho com a direção, conselho pedagógico e professores titulares para definição do modelo de funcionamento dos espaços de apoio e acompanhamento especializado; Faz avaliação diagnóstica circunstanciada das dificuldades de aprendizagem dos alunos; Dinamiza sessões semanais de apoio e acompanhamento especializado aos alunos sinalizados com dificuldades de aprendizagem;

Ref.ª D) — Funções de complexidade de grau 3, designadamente: as previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Desenvolve, em geral e em articulação com os diferentes órgãos de administração e gestão, pedagógico e serviços especializados, funções de investigação e estudo de natureza científico-técnica. Desempenha funções de apoio socioeducativo em especial as cometidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 300/97, de 31 de outubro, conjugado com o anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho.

9 — Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação, após o termo do procedimento Concursal de acordo com o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as necessárias adaptações previstas no n.º 4 do artigo 40.º da Portaria, sendo oferecida, referencialmente, a 2.ª posição remuneratória para as Ref.ªs A), B) e D) e o proporcional à 2.ª posição remuneratória para a Ref.ª C), correspondente ao nível remuneratório 15